## **LEI NÚMERO 3923 DE 23 DE MAIO DE 2016.**

(Autógrafo nº. 30/16, Projeto de Lei nº. 36/16, Vereador Adão Pereira)

Institui a "Copa de Futebol Feminino", no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ubatuba e dá outras providencias.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Copa de Futebol Feminino", no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ubatuba.

Art. 2º A "Copa de Futebol Feminino", que trata o artigo anterior, passará a constar Calendário Oficiai de Datas e Eventos do Município, realizar-se-á na 1 Quinzena do mês de março, semana esta que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de maio de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.